



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 983 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Declara Bem inservível

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 72 VI c/c art. 100 I "b" e 107, e,

Considerando que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados se tornou insuportável ao município.

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado inservível ao Município o bem constante do presente decreto.

I-RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO 12C, N° DE SÉRIE NAAE18048, ANO 2010, MODELO 2010.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de outubro de 2015.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal